



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Instrução Normativa - 04 - GABPRE

SEI/TRE-AL - 0417329 - Instrução Normativa

Instrução Normativa Nº 04, DE 08 agosto DE 2018

Dispõe sobre o conceito de "equipe de trabalho" para fins da aplicação do art. 13 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o significado do termo "equipe de trabalho" constante no art. 13 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os pronunciamentos das diferentes Unidades Administrativas deste Tribunal, constantes no Processo SEI nº 0002839-35.2016.6.02.8000;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 8.868/94, que determina que as atividades a serem desenvolvidas nas áreas de recursos humanos serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral,

#### RESOLVE:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 13 da Resolução TSE nº 23.323/2010, considera-se equipe de trabalho o conjunto de, no mínimo, 2 (dois) servidores designados, por portaria do Presidente ou do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, para desenvolver um projeto ou trabalho que seja específico, determinado e de idêntica finalidade, com vistas ao aperfeiçoamento ou melhoria das atividades do Tribunal.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando:

a) a atividade a ser desenvolvida constituir atribuição ordinária da unidade administrativa de

lotação dos servidores deslocados;

b) o deslocamento se der para prestar apoio ou auxiliar na organização de eventos.

Art. 2º A portaria de designação dos membros da equipe de trabalho será expedida antes do início do serviço e consignará o objetivo, o local e o período no qual se dará a atividade.

Art. 3º A equipe de trabalho anexará ao respectivo processo de diária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do retorno à sede, e também encaminhará ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, relatório das atividades desenvolvidas, para efeito de prestação de contas da viagem.

Art. 4º No formulário de solicitação de diárias deverá ser indicado o número do ato de designação do servidor para compor a equipe de trabalho.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente

Maceió, 08 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente, em 09/08/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador 0417329 e o código CRC A0511316.